

# 1 Introdução

Um dos maiores problemas da “democracia” brasileira – questão vital, primordial, indispensável aos direitos humanos e à cidadania – é o distanciamento entre sociedade e o Poder Judiciário, fruto da profunda desigualdade que pode ser comprovada facilmente pelos índices econômicos e sociais. A origem dessa desigualdade perpassa por vários fatores deixando estigmas profundos na sociedade. Isto significa que, o poder judiciário, muitas vezes está distante das classes populares.

Nesse contexto, cidadania passa a ser uma retórica, haja vista que a realidade social e o modelo de justiça atual inviabilizam seu exercício pleno. A participação, bem como a garantia e efetividade de direitos implica a real prestação de serviços pelo poder público, de forma que possam existir condições dignas de vida, com desenvolvimento pessoal na diversidade de cultura, gênero, raça, etnia e opções religiosas, sexuais, e de modos de existência. A negação da cidadania, por sua vez, pressupõe o impedimento e ausência desses direitos e dessas condições (Faleiros, 2006).

Para que ocorra a efetividade da cidadania é indispensável conceber o Estado como credor dos membros da coletividade, contudo essa concepção vem se divorciando cada vez mais do modelo almejado. Como reflexo, tem-se uma sociedade cada vez mais dual expressada através das desigualdades entre classes, de raça, renda, gênero, dentre outros.

A aplicação do direito se revela o mais contundente instrumento de controle social, mas deve ser exercido para tutelar efetivamente os valores sociais de forma justa e igualitária, na busca de uma sociedade em que se assegurem direitos fundamentais como o direito constitucional de acesso à justiça.

A expressão “acesso à justiça” infere algumas de suas principais finalidades básicas, no que se refere ao sistema jurídico, como meio à disposição das pessoas para que possam reivindicar seus direitos, dirimindo os conflitos de interesse tutelados pelo Estado de Direito, o qual traz implícito em sua gênese o desejo de um sistema que deve ser igualmente acessível a todos e que venha a propiciar

resultados concretos e justos, tanto individualmente como socialmente, ou seja, o desejo de uma ordem jurídica justa.

Sob esta ótica está sendo desenvolvido um novo modelo de acesso à justiça baseado na nova racionalidade jurídica. Nesse paradigma de pensamento jurídico a justiça é pensada como um princípio de equilíbrio de interesses sociais a uma medida de justiça transcendental ou universal.

Um exemplo desse acesso à justiça é o Escritório de Assistência Jurídica - EAJ que tem como proposta ajudar de alguma forma os indivíduos das classes populares. O EAJ foi criado com a finalidade de habilitar os acadêmicos do curso de Direito ao exercício profissional, oferecendo oportunidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula. Também cumpre a função de facilitar o acesso à justiça para as pessoas de baixa renda, ao oferecer atendimento e acompanhamento jurídico gratuito, nas mais diversas áreas do Direito.

A falta de acesso ao Poder Judiciário por parte das classes populares brasileiras é prova cabal da escassez de democracia no Brasil. Tal temática vem ganhando fôlego na discussão doutrinária e jurisprudencial. Os estudiosos do Direito, se deparando com essa falha grave contra os Direitos Humanos e, contra a cidadania, buscam uma solução mais justa de forma que o interesse maior seja protegido. É preciso salientar que a colisão de tais direitos só pode ser apurada num caso concreto, visto que no plano abstrato é impossível estabelecer uma prioridade entre eles.

De acordo com Dias (2003), as situações concretas de pobreza, miséria, marginalidade e exclusão social, vividas pelas comunidades, são constituídas de significados por aqueles que as vivenciam. Tais situações afrontam qualquer projeto de realização da justiça.

A falta do direito fundamental se deve à ausência do caráter absoluto do mesmo, o que quer dizer que quando isso acontece o absolutismo pertence às elites governantes, que governam e constroem leis em benefício próprio. Sendo a relatividade uma de suas características, é evidente que a todo instante podem estar colidindo e, conseqüentemente, clamando uma solução. É neste momento que os agentes do Direito, do presente e do futuro, devem discutir e refletir sobre essa necessidade de acesso à Justiça como requisito fundamental e mais básico

dos Direitos Humanos, bem como buscar constantemente um sistema jurídico moderno e isonômico.

Nesse sentido, faz-se necessário observar o trabalho desenvolvido pelos escritórios de prática jurídica das universidades, que tem substituído as Defensorias Públicas ao abrirem o espaço acadêmico destinado à prática forense às populações carentes de recursos financeiros, haja vista que o aparelho estatal não tem garantido com eficiência à população o direito constitucional do acesso à justiça.

Esta dissertação “Acesso à Justiça: uma questão de cidadania” busca investigar a percepção dos usuários atendidos pelo Escritório de Assistência Jurídica - EAJ do Centro Universitário do Norte – UNINORTE e sobre sua relação com os direitos de Acesso à Justiça.

O interesse pelo tema se deu em razão da minha atuação como professora/advogada do Núcleo de Prática Jurídica do UNINORTE, denominado de Escritório de Assistência Jurídica – EAJ, onde presto atendimento jurídico gratuito às famílias de classes populares.

Essas populações sofrem uma gama de exclusões em diversas áreas sociais, tais como profissional, educacional, habitacional, saúde, bem como conflitos com terceiros. Não obstante, a grande procura por estes serviços está relacionada com ações de divórcio, guarda e responsabilidade, ação de Alimentos, investigação de paternidade, dissolução de sociedade de fato, execução de alimentos, obrigação de fazer e outras.

Entre esta diversidade de tipos de atendimento realizados pelo EAJ, foram escolhidas para análise as ações na área de Direito de Família que já transitaram em julgado. Esta escolha se deu especialmente porque os conflitos nessa área do Direito, na maioria dos casos, requerem um acompanhamento interdisciplinar.

A escolha se deu também porque acredito que quando os conflitos não conseguem ser dirimidos pela via consensual faz-se necessário que o acesso à justiça seja viabilizado e no que diz respeito a isso os núcleos de práticas jurídicas tem importante função social viabilizando esse acesso.

As questões principais que nortearam o estudo foram:

- Em que momento o atendimento jurídico foi encontrado ou negado, dificultado ou facilitado aos usuários do EAJ, do Centro Universitário do Norte, Manaus/AM?
- O trabalho do EAJ/UNINORTE possibilitou o acesso das classes populares à justiça?
- De que maneira o usuário do EAJ se sentiu durante o atendimento realizado?

Sendo assim, a pesquisa realizada é do tipo qualitativa, que busca responder questões que não podem ser quantificadas. Para Minayo “a metodologia qualitativa trabalha com o universo de significados, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (p. 22).

E, buscando responder os objetivos propostos deste estudo utilizou-se a pesquisa do tipo levantamento, que se caracteriza quando a investigação envolve a interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer (Gil, 1991).

Na pesquisa de campo utilizou-se a técnica de entrevista que procura o aprofundamento de uma realidade específica (Gil, 2002). É basicamente realizada por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar as explicações e interpretações que ocorre naquela realidade. A entrevista conteve perguntas fechadas e abertas direcionadas para as pessoas atendidas no Escritório de Assistência Jurídica (EAJ). A análise foi realizada de modo interpretativo, considerando a dialética entre o referencial teórico e a realidade da pesquisa de campo.

A população entrevistada é constituída pelos indivíduos atendidos no período de janeiro a julho de 2009 no Escritório de Assistência Jurídica (EAJ), do Centro Universitário do Norte – UNINORTE, Manaus/AM. A amostra foi composta de 10% (dez por cento), de uma população total de 40 (quarenta) sujeitos que impetraram ações na área de Direito de Família das quais todas já transitaram em julgado.

A amostra, composta por 5 (cinco) pessoas, que foram escolhidas de forma aleatória, que segundo Gil (2002) é a sequência sem padrões previamente definidos. Foram 11 (onze) questões apresentadas aos sujeitos da pesquisa.

Esta dissertação está dividida em 03 (três) capítulos: o primeiro capítulo trata das características do Estado de Direito a partir da ampliação do acesso à justiça, abordando a importância dos Direitos Humanos, contextualizando a colisão de direitos e o equilíbrio de interesses, acesso à justiça gratuita, Lei 1.060/50, cidadania e justiça e Estado Social de Direito.

O segundo capítulo também é dedicado à fundamentação teórica, de acordo com a bibliografia sobre acesso à justiça à luz das mudanças sociais, evolução do acesso à justiça no Brasil, principais obstáculos ao efetivo acesso à justiça, justiça gratuita hoje e características do Escritório de Assistência Jurídica – EAJ do UNINORTE.

O terceiro capítulo é dedicado à pesquisa de campo sobre os atendidos pelo Escritório de Assistência Jurídica – EAJ/ UNINORTE, que teve como objetivo revelar o perfil dos usuários entrevistados e o grau de satisfação ou o olhar desses mesmos usuários, por assim dizer, na experiência vivida no EAJ.